

RESOLUÇÃO Nº 1.607/2023

Publicada no DOE de 25.10.2023, p. 32

Aprova Regulamentação para o Regime de Exercícios Domiciliares para alunas gestantes e puérperas, no âmbito da UNEB.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO (CONSU) da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), no uso de suas competências legais e regimentais, combinado com o Art. 244, do Regimento Geral da UNEB, fundamentada no Decreto Lei nº 1.044/69 e na Lei nº 6.202/75, tendo em vista a que consta do Processo nº 074.7040.2023.0074213-54, em sessão realizada por webconferência no dia 24.10.2023,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar Regulamentação para o Regime de Exercícios Domiciliares para alunas gestantes e puérperas, no âmbito da UNEB.

Parágrafo Único. Entende-se por exercício domiciliar o mecanismo que assegura ao estudante o direito a tratamento especial com ininterrupção das atividades escolares.

Art. 2º. A estudante em estado de gravidez terá direito a 03 (três) meses de exercícios domiciliares, em casos excepcionais devidamente comprovados mediante atestado médico, poderá ser aumentado o período de repouso, antes e depois do parto.

§1º. O benefício poderá ser requerido a partir do 8º (oitavo) mês de gestação, sendo o termo inicial fixado pelo atestado médico apresentado.

§2º. A partir do oitavo mês de gestação e durante 03 (três) meses, a estudante em estado de gravidez ficará assistida pelo regime de exercícios domiciliares.

Art. 3º. Cabe ao Colegiado do Curso analisar a solicitação da aluna, com base em atestado médico.

§1º. O início e o fim do período em que é permitido o afastamento serão determinados por atestado médico a ser apresentado ao Colegiado do Curso, que encaminhará ao Conselho de Departamento para deliberação.

§2º. A aluna deverá solicitar o Regime de Exercício Domiciliar com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Art. 4º. Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD, com base nas regulamentações em vigor.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência do CONSU, 24 de outubro de 2023.

Adriana dos Santos Marmori Lima

Presidente do CONSU